



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano VIII N.º 1817 | sexta-feira, 13 de março de 2026 | Página: 28

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 13/03/2026

TERCEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 16.0000.2024.000412-0/TCA.

Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Paraná. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Paraná. (Gestão 2025/2027. Presidente: Luiz Fernando Casagrande Pereira OAB/PR 22076; Vice-Presidente: Graciela Iurk Marins OAB/PR 20186; Secretária-Geral: Adriana D'Avila Oliveira OAB/PR 28200; Secretário-Geral Adjunto: Eder Fabrilo Rosa OAB/PR 26842 e Diretor-Tesoureiro: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos OAB/PR 24498. Exercício 2023: Marilena Indira Winter OAB/PR 16867; Fernando Estevão Deneka OAB/PR 31753 Henrique Gaede OAB/PR 16036; Roberta Abagge Santiago OAB/PR 37005 e Luiz Fernando Casagrande Pereira OAB/PR 22076). Relatora: Conselheira Federal Anna Vitória Gomes Caiado (GO). **Ementa n. 012/2026/TCA.** Prestação de contas. Regularidade. Requisitos do Provimento n. 216/23-CFOAB e alterações, atendidos. Constatada a aplicação correta, nas circunstâncias enfrentadas, dos recursos arrecadados, aprova-se com louvor a prestação de contas referente ao exercício de 2023, do Conselho Seccional da OAB/Paraná. Bom resultado operacional. Contas regulares. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, aprovar com louvor a Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Paraná, relativa ao exercício 2023, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Impedido de votar o Representante da OAB/Paraná. Brasília, 10 de março de 2026. Délio Lins e Silva Júnior, Presidente. Anna Vitória Gomes Caiado, Relatora.